

**ATO DPGE Nº 032 – DPGE DE 27 DE ABRIL DE 2026**

*Criar a 4ª Defensoria Pública no Núcleo Regional de Paço do Lumiar e dá outras providências.*

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994;

**CONSIDERANDO** o dever institucional de assegurar a adequada prestação do serviço de assistência jurídica integral e gratuita, com observância dos princípios da eficiência, continuidade e acesso à justiça;

**CONSIDERANDO** a criação e a instalação, pelo Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, da Vara Criminal do Termo Judiciário de Paço do Lumiar, no âmbito da Comarca da Ilha de São Luís;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação da estrutura da Defensoria Pública à nova configuração das competências jurisdicionais no Termo Judiciário de Paço do Lumiar, de modo a garantir atuação institucional compatível com a demanda judicial;

**CONSIDERANDO** o incremento das demandas na área criminal e a necessidade de assegurar atuação especializada e contínua perante o juízo recém-instalado;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica criada a 4ª Defensoria Pública no Núcleo Regional de Paço do Lumiar.

§ 1º As atribuições da unidade serão definidas em ato normativo próprio, observado o que vier a ser deliberado pelo Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

§ 2º Enquanto pendente deliberação de regulamentação definitiva, a 4ª Defensoria Pública do Núcleo Regional de Paço do Lumiar atuará perante a Vara Criminal do Termo Judiciário de Paço do Lumiar e as respectivas matérias, incluindo a defesa do suposto agressor nas ações envolvendo violência doméstica e familiar contra a mulher.



**Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, em São Luís (MA), 27 de abril de 2026.

**GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**  
Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão